

## Abono de Permanência

<b>Data</b>	<b>Edição</b>	<b>Codificação</b>
10/2020	1ª	PREV - 09
<b>Elaboração</b>	<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>
Sonia de Oliveira Greipel	Marco Aurélio Corrêa	Cleusa Mara Amaral

### Conceito

Abono de Permanência é o benefício que o servidor fará jus, diante da legislação vigente, assim que cumprir as condições para perceber o benefício previdenciário de aposentadoria e que, entretanto, optar por permanecer em atividade, até a data final para saída por aposentadoria. O Abono de Permanência é equivalente ao valor de contribuição previdenciária, permanecendo o seu pagamento por seu órgão pagador até a data final de sua aposentadoria.

### Objetivos

Cumprir disposto na Lei, que determinou ao ente público o direito ao benefício de Abono de Permanência, nos termos da C. F de 1988 - EC 41/2003 – Lei 4.076/99 – Orientações do TCE-SC e Estatuto dos Servidores públicos do Município de Joinville.

### Siglas Utilizadas

- CTC – Certidão de Tempo de Contribuição
- RGPS – Regime Geral de Previdência Social
- RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

### Aplicação

### Execução

Por demanda

Setor de Atendimento

### Materiais Necessários

- Acesso à pasta de benefícios na rede Ipreville
- Acesso ao SEI
- Acesso ao sistema Softprev no endereço: <https://ipreville.actuary.com.br>

### Descrição do Processo

A solicitação do benefício do Abono de Permanencia é realizada de forma presencial no Ipreville ou via e-mail [presidente@ipreville.sc.gov.br](mailto:presidente@ipreville.sc.gov.br).

É necessário que o servidor realize a simulação, a fim de verificar qual a regra alcançável de aposentadoria.

1 – Receber a CTC do INSS autenticada pelo ipreville, via site de autenticidade do INSS, se for o caso, ou de outros órgãos, se necessário, para solicitar o início do processo.

2 – Após a solicitação do servidor, o Ipreville elabora o ofício via SEI, com a solicitação do histórico funcional, junto ao serviço de Gestão de Pessoas- área de Registro Funcional.

3 – Recebido o histórico funcional via SEI o servidor será chamado ao Ipreville para trazer toda a documentação solicitada :

- Certidão de Tempo de Contribuição original (de todos os órgãos que for necessário);
- Carteira de Identidade – documento com foto e atualizado.

- Comprovante de Residência.
- Última folha de pagamento – holerite.

4 – Conferida toda a documentação é realizado a atualização dos dados pessoais e previdenciários do servidor no Softprev.

5 – É criada uma pasta digital em arquivo denominado “Eletrônicos”, onde ficará todo o processo digitalizado.

6 – É emitida a simulação no sistema Softprev

7 - É emitido o requerimento no sistema Softprev e colhido a assinatura do servidor.

8 - Elaborar o requerimento do desmembramento da Certidão de Tempo de Contribuição, se necessário (a pedido do servidor e deferido pela gerência de previdência). (Modelo no próprio sistema Softprev no menu – Documentos).

9 – Sanar eventuais dúvidas e dispensar o servidor.

10 – Concluir o processo e enviar para parecer jurídico na Consultoria Jurídica.

11 – Receber parecer

12 – Caso o processo retorne da Consultoria Jurídica com o parecer desfavorável, o servidor é chamado ao Ipreville, entregue a carta de indeferimento juntamente com a cópia do parecer jurídico, assim como as Certidões de Tempo de Contribuições originais.

13 – Recebido o parecer favorável, é anexado ao processo do servidor.

14 – a Assessoria um Ofício via SEI para o SGP, informando do Parecer Favorável para abono de Permanencia e a data da regra alcançável, solicitando pagamento do valor, se necessário, retroativo., oficializando a concessão.

15 – Uma cópia do ofício SEI com a solicitação do pagamento é anexada ao processo do abono de permanência.

16 - As pastas dos processos do abono são arquivadas em armários específicos no setor de Previdência.

17 – Organizar e digitalizar as pastas dos servidores no sistema eletrônico- pasta arquivo digital do Ipreville- para futuro acesso.

18 - Incluir dados do servidor que teve deferimento para abono de permanência, no Relatório de Gestão – na pasta **Compartilhados – Relatório de Gestão – Previdência (ano corrente) - Abono de permanência** .

**Considerações**

- O processo de abono de permanência não define a regra final de aposentadoria, pela qual o servidor decidirá aposentar-se.

**Referências**

- Constituição Federal;
- Lei Municipal 4.076/99;
- Lei Complementar Municipal Nº 266, de 05 de abril de 2008



**Ipreville**

## Fluxograma

